



## **REGULAMENTO DO 7º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE MARÍLIA**

### **Capítulo I DO EVENTO**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Marília, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que será realizado o **7º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE MARÍLIA**, evento destinado a reunir, catalogar e expor obras de artistas marilienses, regionais, nacionais e estrangeiros, com o objetivo a valorizar a arte como expressão da cultura, oferecendo oportunidade aos artistas de difundir, revelar e comercializar seus trabalhos.

**Parágrafo único.** O 7º Salão de Arte Contemporânea de Marília será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 19253, de 05 de julho de 2007, do Prefeito Municipal e obedecerá às disposições do presente Regulamento.

**Art. 2º.** A abertura oficial do 7º Salão de Arte Contemporânea de Marília ocorrerá no dia 20 de setembro de 2007, no Aquarius Shopping Center, permanecendo aberto ao público para visitação até o dia 07 de outubro de 2007, das 10 às 22 horas.

**Parágrafo único.** O Cronograma com as demais etapas do evento é parte integrante deste Regulamento.

### **Capítulo II DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** Poderão participar do evento artistas brasileiros e estrangeiros, estes desde que residentes no país há pelo menos 2 (dois) anos.

**Art. 4º.** Para participar do evento, o artista deverá fazer sua inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, sita à Rua São Luiz nº 248, Centro, CEP 17500-005, Marília - SP, ou através dos correios, com data máxima de postagem até 15 de agosto de 2007.

§ 1º. A ficha de inscrição, bem como cópia do presente Regulamento, poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através do e-mail [sctmarilia@bol.com.br](mailto:sctmarilia@bol.com.br) ou através do site: [www.marilia.sp.gov.br/secretarias/cultura/2.0](http://www.marilia.sp.gov.br/secretarias/cultura/2.0).

§ 2º. A ficha de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser preenchida em letra de forma legível e assinada pelo artista.

**Art. 5º.** Será cobrada de cada artista uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser depositada na conta do Fundo Municipal de Apoio à Cultura junto ao Banco Santander Banespa S/A agência 0011 conta nº 45 000 116-1.

§ 1º. Deverá ser anexada à ficha de inscrição uma cópia do comprovante de depósito.

§ 2º. Com o recolhimento da taxa de inscrição, o artista poderá participar também do Workshop “Reconhecendo estilos e analisando uma obra de arte”, a ser ministrado por um crítico da Associação Brasileira dos Críticos de Arte - ABCA.

§ 3º. O artista inscrito terá o direito de participar do workshop mesmo que as suas obras não sejam classificadas.

**Art. 6º.** Cada artista poderá inscrever-se em até 2 (duas) modalidades de artes visuais, nas seguintes linguagens: desenho, gravura, fotografia, instalação, escultura, pintura, vídeo e performance.

**Art. 7º.** O artista interessado deverá inscrever-se com, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 3 (três) obras em cada modalidade.

**Art. 8º.** Somente serão aceitas inscrições de trabalhos inéditos, de autoria do próprio artista, produzidas a partir do ano de 2005 e que não tenham sido premiadas em outros Salões de Arte.

**Art. 9º.** Os trabalhos de desenho, pintura, gravura e fotografia deverão ser enviados devidamente montados, com dimensões máximas de 1,50m de altura e 2,00m de largura, sendo que as instalações deverão ocupar um espaço máximo 4,00m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** A montagem da instalação correrá por conta do artista, incluindo o material básico necessário.

**Art. 10.** A inscrição deverá estar acompanhada de uma descrição ou desenho da montagem do trabalho, bem como conter o currículo artístico, as fotos dos trabalhos inscritos em dimensão de 18cm x 24cm, contendo no verso o nome do artista, o título, a data, a técnica, a dimensão e o valor da obra, ou um vídeo ou CD dos trabalhos inscritos.

**Parágrafo único.** As fotos, os portfólios, os currículos, os projetos e a taxa de inscrição não serão devolvidos.

**Art. 11.** As despesas decorrentes de seguro, frete e embalagem para envio das obras para a 2ª Etapa, bem como sua retirada no final do evento, serão de responsabilidade exclusiva do artista.

### **Capítulo III DA SELEÇÃO**

**Art. 12.** A seleção dos trabalhos será realizada em 2 (duas) Etapas, por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) críticos indicados pela ABCA, todos com reconhecida atuação na área.

§ 1º. Na 1ª Etapa serão aceitas apenas fotografias, portfólios e vídeos ou CD das obras, as quais deverão ser enviadas para o endereço indicado no artigo 4º deste Regulamento.

§ 2º. Os artistas cujas obras forem pré-selecionadas serão comunicados pela Comissão Organizadora do evento, para o envio das obras que participarão na 2ª Etapa.

§ 3º. A 2ª Etapa terá caráter eliminatório para a participação na exposição e para premiação.

§ 4º. As obras deverão ser enviadas para a sede da Galeria Municipal de Artes Plásticas de Marília, instalada no Centro Cultural localizado à Av. Sampaio Vidal nº 248, Centro, CEP 17500-020, Marília - SP.

§ 5º. Nenhum membro da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora poderá ter trabalho próprio inscrito no 7º Salão de Arte Contemporânea de Marília.

§ 6º. A vedação de que trata o parágrafo anterior estende-se aos parentes dos membros das Comissões até o terceiro grau.

**Art. 13.** A Comissão Julgadora terá total autonomia e liberdade de seleção, não cabendo nenhum recurso das suas decisões.

#### **Capítulo IV DA MONTAGEM**

**Art. 14.** Os trabalhos selecionados somente serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica de espaço físico.

**Art. 15.** Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e à Curadoria do Salão o conceito de montagem da mostra.

#### **Capítulo V DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16.** O 7º Salão de Arte Contemporânea de Marília distribuirá os seguintes prêmios:

- 1º) Prêmio Ouro: R\$2.000,00 (dois mil reais)
- Prêmio Prata: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- Prêmio Bronze: R\$1.000,00 (mil reais)

2º) Medalha “Cidade de Marília”

3º) Menção Honrosa

§ 1º. Objetivando a incentivar e a valorizar a participação dos artistas, poderão ser incluídos novos prêmios, bem como ser aumentados os valores dos já instituídos.

§ 2º. Qualquer inclusão de prêmio e/ou aumento de valor só poderá ocorrer até 1 (um) dias antes da data da seleção para premiação, devendo, obrigatoriamente, ser publicada no órgão oficial do Município.

§ 3º. A atribuição dos prêmios caberá exclusivamente à Comissão Julgadora.

§ 4º. A despesa total da Prefeitura Municipal de Marília com as premiações será de R\$3.000,00 (três mil reais).

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Os artistas selecionados não poderão alterar ou retirar suas obras antes do término do evento.

**Art. 18.** As obras não retiradas no prazo fixado no Cronograma ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Marília, a qual decidirá a destinação.

**Art. 19.** A Prefeitura Municipal de Marília e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, por eventuais danos causados às obras durante o transporte.

**Art. 20.** A entrega ou o envio da ficha de inscrição implicará na total aceitação das disposições deste Regulamento.

**Art. 21.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 22.** Este Regulamento será publicado no órgão oficial do Município, bem como afixado na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, 06 de julho de 2007.

IARA REGINA PAULI  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

DENISE APARECIDA DE CAMPOS JUSTINO  
Coordenadora Cultural

**7º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE MARÍLIA  
DE 20/09 A 07/10/07  
AQUARIUS SHOPPING**

**CRONOGRAMA**

<b>1ª ETAPA</b>	
Inscrições	12/07/07 a 15/08/07
Fase de seleção para a Comissão Julgadora	24/08/07
Divulgação dos resultados	27 a 30/08/07

<b>2ª ETAPA</b>	
Recebimento das obras	03 a 14/09/07
Seleção para premiação	18/09/07
Montagem da exposição	18 a 20/09/07
Abertura da exposição	20/09/07
Visitação	20/09 a 07/10/07
Desmontagem da exposição	08 a 10/10/07
Devolução das obras não selecionadas	25/09 a 03/10/07
Retirada das obras	11/10 a 11/11/07